



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO – REF. À REQUISIÇÃO Nº 4187/2024

INTRODUÇÃO

O presente **TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO**, previsto no artigo 12º, § 5º do Decreto Municipal nº7077/2024, traz as informações necessárias para a prestação de serviço de pintura, incluindo materiais e mão-de-obra, da “Pista de Skate, do Portal de Entrada e Estátua do Cristo Redentor da Cidade de Cândido Mota – SP”, localizados na Rua Guido Cavichini e Avenida João Alves dos Santos, respectivamente, conforme quantitativos e justificativa elencadas abaixo, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

1. DA JUSTIFICATIVA

(Dec. Mun. 7077/24 art. 12º § 5º inc. I:)

1.1. A contratação do serviço visa atender a Prefeitura Municipal, através da pintura da “Pista de Skate, do Portal de Entrada e Estátua do Cristo Redentor da Cidade de Cândido Mota – SP”, na manutenção da ambas as estruturas, visando deixá-las adequadas e conservadas. Devido ao fato de que as intempéries naturais do tempo e local contribuem na alteração e danificação da pintura existente - contribuindo para a existência de coloração, manchas e outros defeitos – faz-se necessária e inevitável a manutenção constante dos locais afetados/alterados.

2. CARACTERÍSTICAS E EVENTUAIS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

(Dec. Mun. 7077/24 art. 12º § 5º inc. II)

2.1.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE.
1	068.001.032	Prestação de serviço de pintura da Pista de Skate, incluindo materiais e mão-de-obra, localizada na Rua Guido Cavichino, com correção do ângulo da rampa, aplicação de cimento queimado nos buracos, aplicação de massa acrílica nas imperfeições, aplicação de fundo preparador nas paredes (88,95m²), aplicação de duas demãos de impermeabilizante (88,95m²), aplicação de duas demãos de tinta nas rampas (88,95m²), aplicação de duas demão de tinta piso no chão (722,19m²), preparação e aplicação de tinta esmalte automotivo em todas as ferragens (3m²).As cores utilizadas serão variadas entre: Verde Musgo, Cinza e Vermelho.	serviço	01
2	068.001.033	Prestação de serviço de pintura do Portal de Entrada e Estátua do Cristo Redentor da Cidade de Cândido Mota – SP, incluindo materiais e mão-de-obra, localizado na Avenida João Alves dos Santos, com aplicação de massa acrílica nas imperfeições, aplicação de fundo preparador e aplicação de duas demãos de tinta em toda estrutura do objeto (217m²). As cores utilizadas serão variadas entre: Verde Musgo, Cinza e Vermelho.	serviço	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

3. CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO (Dec. Mun. 7077/24 art. 12º § 5º inc. III)

3.1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1.1. Fornecer e utilizar na execução dos serviços, equipamentos e materiais novos e de primeira qualidade;
- 3.1.2. Fornecer os equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão de obra, necessária à execução dos serviços. Exemplo: fornecer os andaimes necessários.

3.2. PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

- 3.2.1. O prazo de execução será de 60 dias, a partir da contratação.
- 3.2.2. Deverá iniciar a execução do serviço em 05 (dias) após a assinatura do contrato sendo fornecida pela Prefeitura Municipal a respectiva nota de empenho
- 3.2.3. Terá o prazo de 07 (sete) dias para reparo, correção, reconstrução, remoção e/ou substituição do objeto, no todo ou em parte, entregue fora das especificações.
- 3.2.4. A Responsável pela fiscalização será a servidora Maria de Lurdes Patta Granado, Arquiteta e Urbanista, CAU A239165-1.

4. ESTIMATIVA D VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO (Dec. Mun. 7077/24 art. 12º § 5º inc. IV:)

- 4.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), de acordo com pesquisa realizada junto ao fornecedor.
- 4.2. Para a contratação será utilizado a seguinte Ficha Orçamentária: **086 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS**

5. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FUTURO CONTRATADO (Dec. Mun. 7077/24 art. 12º § 5º inc. V:)

- 5.1. O critério para escolha será o de **MENOR VALOR**

6. SECRETARIA E RESPONSÁVEL

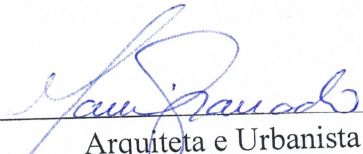
6.2. Área Requisitante:

Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Departamento de Obras

6.2. Responsável pelo pedido:

Nome: Maria de Lurdes Patta Granado
CPF: 371.946.868-21
RG: 42.920.323-8
Cargo/Função: Arquiteta e Urbanista

Cândido Mota, 18 de julho de 2024


Arquiteta e Urbanista
Maria de Lurdes Patta Granado


Secretário de Obras e Serviços Públicos
Claudinei Camilo